

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 323/2024
Data: 02/05/24
Plínio B. Boeira
RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Especial no valor de
R\$ 50.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0801.044.1016 – CAPTAÇÃO DE CONVÊNIOS - PROJETOS

5926/9 339030000000 FR. 1621 – DFR. 4297 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

5927/7 339039000000 FR. 1621 - DFR. 4294 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 45.000,00

TOTAL:

R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

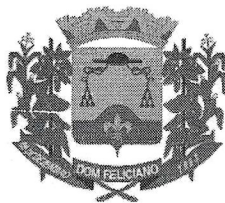
01.7.2.3.50.0.1.01.06.00 – Apl. Bannisul – 04.042592.0-6 FMDF Custeio Atenção Básica - Cód. Reduzido 1694-2 no valor de R\$ 50.000,00.

TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2024

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00*”.

O crédito especial ora aberto terá como cobertura o excesso de arrecadação elencado no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2024.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal